

PROTOCOLO GERAL NUP: 64268.002696/2024-36	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)	ASSUNTO: 2024NE000260 (160346)
---	---	---

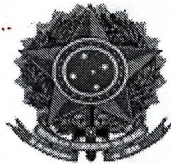
SETOR: SALC DO CMDO FRON RO/ 6º BIS

ANO: 2024

INTERESSADO: ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO ALMOXARIFADO DO CMDO FRON RO/6º BIS.

ASSUNTO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. (BANDOLEIRA) CNPJ: 27.494.420/0001-28 - SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA.

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				18			
2				19			
3				20			
4				21			
5				22			
6				23			
7				24			
8				25			
9				26			
10				27			
11				28			
12				29			
13				30			
14				31			
15				32			
16				33			
17				34			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

DIEx nº 57-Almox/Fisc Adm/C Fron RO

EB: 64268.002696/2024-36

Guajará- Mirim, RO 08 de maio de 2024.

Do Ch Almoxarifado do Cmdo Fron RO/6º BIS

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

Assunto: aquisição de material de consumo

Referência: – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02) e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Anexos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Termo de Referência;
- SICAF; e
- 2024NC004291 – COTER, de 10 Abr 2024 ; 2024NC006619 – DGO

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), letra “c” do Inciso V, do Art. 40 e Inciso II, do Art. 75, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a aquisição dos materiais de consumo abaixo discriminados:

OBJETO: Aquisição de bandoleiras para atender as necessidades do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

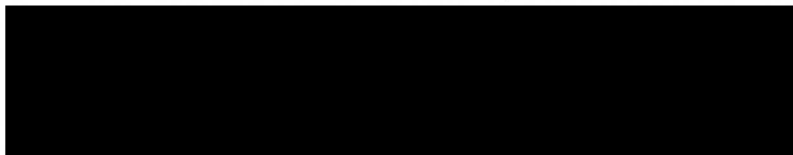
EMPRESA: a ser escolhida pela administração no final do processo de contratação.

DESPESA ESTIMADA: R\$ 1.843,38 (mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

EMPENHO: Ordinário/Estimativo ou Global

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: Atende previsão do Plano de Gestão 2023/2024 - Cmdo Fron RO/6º BIS



Ch Almox/Cmdo Fron RO/6º BIS

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Guajará- Mirim-RO, 10 de maio de 2024.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a abertura do processo de contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

2. A Comissão de Contratação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Para fins de cumprimento do Inciso VIII, do Art 92 e Art 150, ambos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos do Plano de Trabalho Resumido nº _____, 2024NC _____, Fonte _____, Gestão 00001, Natureza de Despesa 33.90.30; e 339000.

4. Publique-se.

Guajará- Mirim-RO, 10 de maio de 2024

Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

(Processo Administrativo nº 64268.002696/2024-36)

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de infantaria de Selva
Setor Requisitante: Setor de Almoxarifado
Responsável pela Demanda: **2º Ten – MARCOS SAMYR MENDES BENTES**
E-mail: almox6bis@hotmail.com Telefone: (69) 3541-3634

1. Aquisição de bandoleiras do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

a. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Art. 10, § 7º:

Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

b. E também no Decreto-Lei Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

c. A presente licitação tem o propósito de atender a demanda a aquisição de aquisição dos material consumo (bandoleira) do Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

1.1. a. As aquisições de materiais solicitados são destinadas, atender à demanda do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa. O supracitado setor é responsável por apoiar Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva no que tange a vida vegetativa, dentre outros, necessários ao desempenho de suas funções específicas, no cumprimento de sua missão institucional, proporcionando as condições necessárias à atuação do referido contingente.

b. Diante da necessidade de manter à adequação as normas vigentes, os quantitativos foram estimados pela demanda, extraídas pelo setor de material levando-se em consideração a sede.

c. Ocorre que efetivando o contrato, a CONTRATADA terá a incumbência de entregar os materiais, pelo setor de almoxarifado. Desta forma, os riscos e benefícios de um processo de contratação, verificamos que é mais vantajoso a aquisição de aquisição dos material consumo (bandoleira) do Comando Fronteira de Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva por empresas capacitadas.

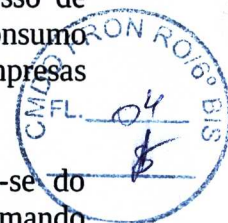
d. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do Comando de Fronteira Rondônia (Órgão Gerenciador), nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

e. O sistema de registro de preços possibilita a participação de outras unidades gestoras, que necessitem adquirir os serviços, de acordo com o interesse manifestado nos autos.

Guajará-Mirim – RO, 08 de maio de 2024.



Encarregado do Setor de Material do 6º BIS



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

23/05/24 12:33

USUARIO: ASSUNÇÃO

DATA EMISSAO : 13Mai24 VALORIZACAO : 13Mai24 NUMERO : 2024NC006690

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160346 / 00001 - CMDO FRON RONDONIA

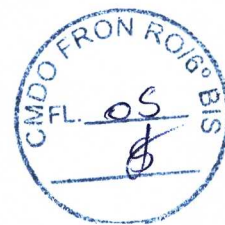
OBSERVACAO

APOIAR PAB-EMPENHO ATÉ 31JUL2024. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AO COTER

CMDO FRON RO/6° BIS

ATENDE DIEX N° 1.131 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 10 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232021	10000000000	339030	160539	FAOPPREPADB	8.800,00

NE 260

160346

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 13Mai24 08:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente Especial de Fronteira/1932)
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

(Processo Administrativo nº 64268.002696/2024-36)

GERENCIAMENTO DE RISCOS

LEVANTAMENTO DOS OBJETIVOS DO PROCESSO
PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

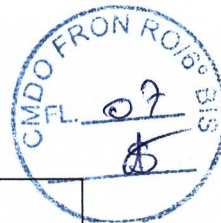
Ord	Objetivos
1	Adquirir os materiais com a melhor qualidade
2	Adquirir somente os materiais necessários
3	Adquirir pelo melhor preço

MATRIZ DE RISCOS

Ord	Risco Inerente/Evento de risco	Tipo de Risco
R1	Adquirir os materiais com a melhor qualidade	Aquisição de material que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos.
R2	Adquirir somente os materiais necessários	Desperdício de recursos públicos
R3	Adquirir pelo melhor preço	Contratação de valor acima do valor de mercado

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLES DO PROCESSO

Ord	Controle
C1	A área requisitante deverá participar ativamente de todo o processo de planejamento, da contratação e da gestão do contrato, alocar e definir os papéis na gestão/fiscalização dos contratos, treinar e qualificar os fiscais e gestores da organização, definir listas de verificação para os recebimentos provisório e definitivo definir quais os resultados a serem alcançados.
C2	Incluir entre as obrigações da área gestora da solução ou do fiscal de contrato a verificação da pertinência da validação da requisição observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência.
C3	Pesquisa de mercado para comparação de valores.



RISCOS X CONTROLES

RISCOS	CONTROLES
Aquisição de materiais que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos.	A área requisitante deverá participar ativamente de todo o processo de planejamento, da contratação e da gestão do contrato, alocar e definir os papéis na gestão/fiscalização dos contratos, treinar e qualificar os fiscais e gestores da organização, definir listas de verificação para os recebimentos provisório e definitivo definir quais os resultados a serem alcançados
Desperdício de recursos públicos	Incluir entre as obrigações da área gestora da solução ou do fiscal de contrato a verificação da pertinência da validação da requisição observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência.
Contratação de valor acima do valor de mercado	Pesquisa de mercado para comparação de valores
Direcionamento	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto, observar a regredo parcelamento, se for técnica e economicamente viável e submeter todos os editais previamente ao Jurídico do órgão.

Guajará-Mirim, RO, 08 de maio de 2024.

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material do 6º BIS

[Redacted Signature]

Membro

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. OBJETO DA DISPENSA

Aquisição de bandoleiras para suprir as necessidades do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, tendo em vista que o pregão (gerenciador) ainda se encontra em processo de homologação e o fator logístico de entrega ser um fator determinante por ser uma área com poucos meios de acesso, e com isso dificultando o processo de suprimento do material.

2. AMPARO

A presente DISPENSA ELETRÔNICA é validada pelo Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a Cotação Eletrônica segue o Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, conforme abaixo transcrito:

Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Valor atualizado para R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001:

“As aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras.”

2.1 Justifica-se a realização de dispensa de licitação com Cotação Eletrônica para a aquisição de bandoleiras, conforme as seguintes considerações:

- A) A necessidade de contratação constantes na parte requisitória 57-Almox/Fisc Adm/C Fron RO, de 08 de maio de 2024, conforme pesquisa realizada com Fornecedores locais, apresentado e comprovadamente vantajoso, não contemplado pelos pregões vigentes desta OM.

B) Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, apesar de que uma licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo.



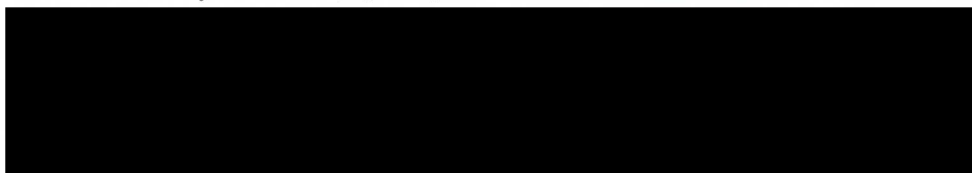
C) O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação.

D) A redução de gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

3. CONCLUSÃO

Justificadamente, portanto, opta-se por **UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS**, valendo-se do Art.75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Guajará-Mirim, RO, 08 de maio de 2024.



OD do Cmdo Fron RO/6°BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

(Processo Administrativo Nº64268.002696/2024-36)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	QTD MAX	MÉDIA	Total
1	BANDOLEIRA, MATERIAL:NÁILON, COR:VERDE-OLIVA.	UND	R\$28,80	R\$30,00	R\$29,00	63	R\$ 29,26	R\$ 1.843,38
VALOR TOTAL:		R\$ 1.843,38						

Guajará-Mirim, RO, 10 de maio de 2024

[Redacted Signature]

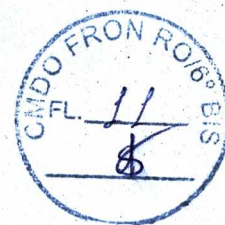
Responsavel pelas pesquisas de preço

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6ºBIS



08 191.353/0001-28



MILITAR COM ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES
CNPJ: 08 191.353/0001-28

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

COTAÇÃO

Da Alfaiataria e Artigos Militares.

Comando de Fronteira 6º BIS

Assunto: Cotação de preços.

Remeto-vos o orçamento abaixo para apreciação.

ITEM	PRODUTO	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDOLEIRA PARA FUZIL, MODELO EXERCITO	100	29,00	2.900,00
Valor total			R\$ 2.900,00	

Atenciosamente,

08.191.353/0001-28
M. C. F. R. S. A. M. I. G. U. E. I.
Av. Duque de Caxias, nº 545
entre
Porto Velho - RO
CEP 76.000-000

Maria Crusoé P. Miguel
MARIA CRUSOÉ P. MIGUEL
MILITAR COM ARTIGOS MILITARES
Tel.: (69) 3223-6000 (69) 99228-9902 - Claro
PORTO VELHO-RO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTI PRÍNCIPES D'ABEIRA

ORÇAMENTOS PARA REFERÊNCIA EM PROCESSO LICITATÓRIO

EMPRESA: BRASÃO MILITAR

ENDEREÇO: Rua: Abunã, 2923 - Liberdade

CEP: 76.833-889

MUNICÍPIO/UF: PORTO VELHO - RO

CNPJ: 21.198.524/0001-09

FONE: (69) 9278-2743 / 3221-4242

E-MAIL: brasaomilitar@outlook.com

DATA: 25/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	TOTAL
1	BANDOLEIRA PARA FUZIL - DUAS PONTAS	100	100	30,00	3.000,00
TOTAL: 3.000,00					

DATA: 25/04/2024


Responsável: Alex Quadros

21.198.524/0001-09
BRASÃO COM. DE ARTIGOS MILITARES
Av. Abunã, Nº 2923
Liberdade - CEP: 76.803-889
Porto Velho - RO



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA/ONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

ORÇAMENTOS PARA REFERÊNCIA EM PROCESSO LICITATÓRIO

EMPRESA: ROBERTO CAMACHO TOLEDO GUIMARÃES

ENDEREÇO: Av. Leopoldo de Matos, 2077, Tamandaré

CEP: 76850-000 MUNICÍPIO/UF: Guajará-Mirim/RO

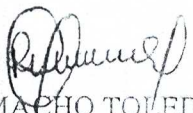
CNPJ: 20500775/0001-33 FONE: (69) 981263355

E-MAIL: rctguimaracs@yahoo.com.br

DATA: 26/04/2024.

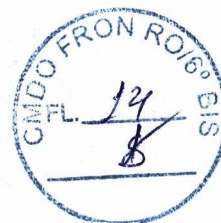
TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNT	TOTAL
1	BANDOLEIRA TÁTICA 2 PONTAS VERDE OLIVA	100	100	28,80	2.880,00
TOTAL:					2.880,00

DATA: 26/04/2024.


ROBERTO CAMACHO TOLEDO GUIMARÃES

20.500.775/0001-33
ROBERTO C. T. GUIMARÃES
Av: Leopoldo de Matos
N.º 2077 Bairro: Tamandaré
CEP: 76.850-000
GUAJARÁ - MIRIM - RO

Estudo Técnico Preliminar 68/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.001781/2024-87

2. Descrição da necessidade

Aquisição de **Bandoleiras**, objeto da presente requisição, pelo Encarregado do Setor de Material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxerifado	Marcos Samyr Mendes Bentes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

As aquisições também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as aquisições dos materiais a serem efetuadas pelo setor de material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado pela Painele de Preços de acordo com a necessidade anual de materiais. Cabe ressaltar que essas ferramentas são eficientes na busca de preços, em virtude de que os preços constantes estão mais atualizados no mercado.



Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

As contratações seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição dos materiais para Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais a serem adquiridos por meio de dispensa, estão de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDOLEIRA, MATERIAL:NÁILON, COR:VERDE-OLIVA.	376320	und	63	R\$ 29,26	R\$ 1.843,38
VALOR TOTAL:			R\$ 1.843,38			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.066,00

A Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021 – SEGES/ME, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevêem variadas possibilidades de levantamento de mercado.



No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Há uma previsão de gasto entorno de R\$ 1.843,38 (mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) , pelo Escalão Superior, para atender as despesas da Organização Militar.

Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para adoção de parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições individualizadas por item e quantidades únicas, para atender as demandas que venham a surgir.

Desta forma, foi observado que a contratação é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a série histórica de alocação de recursos do escalão superior para este Batalhão e possíveis problemas de falta de material em estoque, é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de aquisições de bens moveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa atender aquisição de Bandoleiras para o Cmdo Fron RO/6º BIS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa atender aquisição de Bandoleiras para o Cmdo Fron RO/6º BIS.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

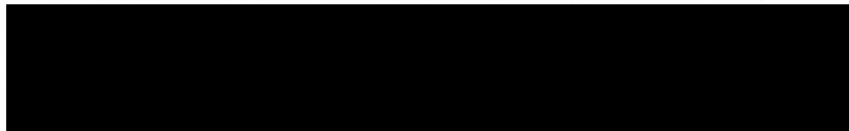
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a contratação que inclui a aquisição bandoleiras para o Cmdo Fron RO/6º BIS , uma vez que existe previsão orçamentaria do PDR para 2024 .

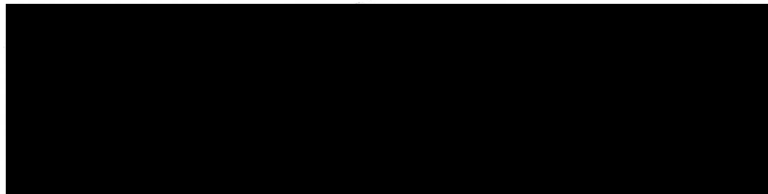
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MARCOS SAMPAIO MENDES

chefe do setor de material





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMA - 17ª Bda Inf SL

**COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**



Processo Administrativo nº64268.002696/2024-36

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bandoleiras do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA, MATERIAL:NÁILON, COR:VERDE-OLIVA.	376320	und	63	R\$ 29,26	R\$ 1.843,38
VALOR TOTAL:			R\$ 1.843,38			

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do certame e podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor do Almoxarifado do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado na AV. LEOPOLDO DE MATOS, Nº 2329 – BAIRRO TAMANDARÉ – CEP: 76850-000 – GUAJARÁ MIRIM/RO.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato (nota de empenho e, para notas de empenho do tipo global, será firmado também o Termo Substitutivo de Contrato).
- 6.2. A substituição do instrumento de contrato se dá em razão de que contrato não resulta em obrigação futura.
- 6.3. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (nota de empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.4.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 6.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nas legislações vigentes.
- 6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- Fiscalização
- 6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

6.11.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)

6.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.13.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.17.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. ~~É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico:~~

7.24.1. ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.25. ~~A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

7.26. ~~Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JF-01, de 18 de maio de 2020.~~

7.27. ~~O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os~~

~~contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

7.28. ~~A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral ou parcelado, a definir no momento da contratação. Na ocasião da Emissão da Nota de Empenho, será definida pela Administração e gerenciado pelo Setor do Almojarifado.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. ~~**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.~~

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.11. ~~Sociedade cooperativa:~~ ~~ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.12. ~~Agricultor familiar:~~ ~~Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.13. ~~Produtor Rural:~~ ~~matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrita* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso:~~

8.29.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

8.29.2. ~~Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante:~~

8.29.3. ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor:~~

8.29.4. ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos:~~

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade

da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$3.066,00 (três mil sessenta e seis reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

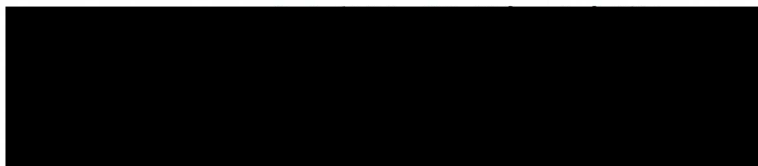
II) — Fonte de Recursos: [...];

III) — Programa de Trabalho: [...];

IV) — Elemento de Despesa: [...];

V) — Plano Interno: [...];

10.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Encarregado do Setor de Material do Cmdo Fron/RO 6º BIS

Aprovação do Ordenador de Despesas:



Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.843,38 (mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) — Fonte de Recursos: [...];

III) — Programa de Trabalho: [...];

IV) — Elemento de Despesa: [...];

V) — Plano Interno: [...];

10.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Guajará Mirim, RO, 13 de maio de 2024.

Encarregado do Setor de Material do Cmdo Fron/RO 6º BIS

Aprovação do Ordenador de Despesas:

Ordenador de Despesas substituto do Cmdo Fron RO/6º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

DISPENSA 90005/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Bandoleiras do Comando de Fronteira Rondônia/6 Batalhão de Infantaria de Selva.
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 10:30 até 17/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 17/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2024 às 10:17:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/05/2024 às 10:19:03	Bom dia Sr fornecedor, solicito que mantenham-se on line para prosseguimento do processo

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/05/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
20/05/2024 às 10:17:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bandoleira

Bandoleira Material: Náilon , Cor: Verde-Oliva , Características Adicionais: 3 Pontos E Ombreira



Quantidade:	63	Valor estimado:	R\$ 29,2600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.551.***-8 - CAIO CESAR DE SALES VAZ para SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28, melhor lance: R\$ 1.000,0000, valor negociado: R\$ 29,2600

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.306.375/0001-04 - 34.306.375 GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
27.494.420/0001-28 - SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: IRON BANDOLEIRA Valor negociado: R\$ 29,2600 Modelo/versão: IRON BANDOLEIRA			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/05/2024 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.306.375/0001-04	20/05/2024 10:21:02	Sr. Fornecedor 34.306.375 GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 34.306.375/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito possibilidade de negociação do valor ofertado, tendo em vista a limitação de recursos para empenho do objeto..
Sistema para o participante 34.306.375/0001-04	20/05/2024 10:28:39	Solicito tal resposta ate as 12:00 de 20/05/24, tendo em vista a necessidade de dar celeridade ao processo.
pelo participante 34.306.375/0001-04	20/05/2024 12:05:41	bom dia Sr. pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar no valor surgerido pelo órgão
pelo participante 34.306.375/0001-04	20/05/2024 12:06:36	pois o preço surgerido esta muito abaixo que o nosso fornecedor
pelo participante 34.306.375/0001-04	20/05/2024 12:06:40	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 34.306.375 GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 34.306.375/0001-04. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 34.306.375 GLEVERSON



Enviado por Data/Hora envio Mensagem
NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 34.306.375/0001-04, mantendo R\$ 50.0000.

Sistema para o participante 27.494.420/0001-28	21/05/2024 08:43:57	Sr. Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito possibilidade de negociação do valor ofertado, tendo em vista a limitação de recursos para empenho do objeto..
Sistema para o participante 27.494.420/0001-28	21/05/2024 08:59:49	Solicito tal resposta ate as 12:00 de 21/05/24, tendo em vista a necessidade de dar celeridade ao processo.
pelo participante 27.494.420/0001-28	21/05/2024 09:13:50	bom dia
pelo participante 27.494.420/0001-28	21/05/2024 09:15:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28, tendo informado R\$ 29,2600.
Sistema para o participante 27.494.420/0001-28	21/05/2024 11:20:39	Sr. Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta, certidões e dos documentos de habilitação do fornecedor..
pelo participante 27.494.420/0001-28	21/05/2024 12:06:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:37 de 21/05/2024, 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/05/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
17/05/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
20/05/2024 10:21:02	Fornecedor 34.306.375 GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 34.306.375/0001-04 convocado para negociação de valor.
20/05/2024 12:06:40	Negociação encerrada. Fornecedor 34.306.375 GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 34.306.375/0001-04 manteve R\$ 50,0000.
21/05/2024 08:41:11	Fornecedor 34.306.375 GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 34.306.375/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Por não ter dado lance igual ao valor estimado e não ter aceito proposta de negociação, tendo em vista a limitação de recursos para empenhar o objeto.
21/05/2024 08:43:57	Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28 convocado para negociação de valor.
21/05/2024 09:15:23	Negociação encerrada. Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28 informou R\$ 29,2600.
21/05/2024 11:20:39	Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 15:30:00. Motivo: Solicito envio da proposta, certidões e dos documentos de habilitação do fornecedor..



Data/Hora	Descri��o
21/05/2024 12:06:37	Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28 finalizou o envio de anexo.
21/05/2024 12:26:15	Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.000,0000, valor negociado: R\$ 29,2600.
21/05/2024 12:26:35	Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28 foi habilitado.
22/05/2024 18:45:51	Fornecedor SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.000,0000, valor negociado: R\$ 29,2600.
22/05/2024 18:45:53	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.494.420/0001-28 DUNS®: 945376313
Razão Social: SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: SOARES LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/06/2024
Receita Municipal	Validade:	05/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2024 17:41:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA**
CNPJ: **27.494.420/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 24/05/2024 10:02

Usuário: ***.310.902-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.567.156/0001-23	AV LEOPOLDO DE MATOS, 2329 BAIRRO TAMANDARE	76850-000
Município	UF	Telefone
GUAJARA-MIRIM	RO	(069) 3541 2121/2151-SETFIN/4697-SALC

Ano	Tipo	Número
2024	NE	260

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232021	1000000000	339030	160539	FAOPPREPADB

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2024	Ordinário	64268.002696/2024-36	0,0000	1.843,38

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.494.420/0001-28	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	75130-700
Endereço		
CANTOR SINHOZINHO 0 QUADRA57 POLOCENTRO I - 2A E		
Município	UF	Telefone
ANAPOLIS	GO	41 985143196

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DO ALMOXARIFADO DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (CMDO FRON RO/6° BIS). CONFORME DIEX Nº 57 - ALMOX/ CMDO FRON RO/6° BIS, DE 08 DE MAIO DE 2024. CONFORME NOTA DE CRÉDITO 2024NC006690 - COTER, DE 13 DE MAIO DE 2024. PI FAOPPREPADB. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024 DA UASG 160346 - CMDO FRON RO/6° BIS.

Local da Entrega

AV: LEOPOLDO DE MATOS, 2329 - BAIRRO: TAMANDARÉ - GUAJARÁ MIRIM-RO - CEP: 76.850-000.

Informação Complementar

16034606900052024 - UASG Minuta: 160346

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2024 19:05:04	Alteração

Data e hora da consulta: 24/05/2024 10:02
Usuário: ***.310.902-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.843,38

Subelemento 37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, COR VERDE-OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3PONTOS E OMBREIRA	1.843,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	63,00000	29,2600	1.843,38

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE
***.120.217-**
23/05/2024 19:05:04

Responsável pela Nota de Empenho
ALCINO SILVA DE CASTRO
***.119.652-**
23/05/2024 18:07:57